



Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 2002

NÚMERO 190

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.437, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 555/01 do Vereador Beto Custódio - PT)

Denomina Travessa Norival Nunes Coutinho o logradouro público inominado, CODLOG 47783-4, localizado no Distrito de Guaianases, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de setembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Norival Nunes Coutinho o logradouro público inominado, CODLOG 47783-4, com início na Rua Irmão Deodoro e término, aproximadamente 113 (cento e treze) metros além de seu início (Setor 115 - Quadra 324), Distrito de Guaianases.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.438, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 634/2001, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Carlino Camperlingo logradouro público inominado, situado na Vila Pirajussara, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Carlino Camperlingo o logradouro público inominado, CODLOG nº 29.752-6, conhecido como Rua B, com início na Estrada Pirajussara a Valo Velho e término na Rua C, CODLOG nº 29.753-4 (setor 184, quadras 232 e 233), na Vila Pirajussara, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	20
Instituto de Previdência Municipal	20
Serviço Funerário do Município	24
Servidores	27
Concursos	39
Editais	43
Licitações	51
Câmara Municipal	55
Tribunal de Contas	56

Esta edição é composta de 56 páginas.

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 104.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando aquisição de passagens e despesas com locomoção objetivando Cursos e Congressos no Brasil e exterior,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.37.12.122.0251.2854	Administração do Núcleo de Ação Educativa - NAE	
33903300.7	Passagens e Despesas com Locomoção	104.000,00
		104.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.37.12.122.0231.2836	Apoio Técnico a Programas Educacionais	
33903500.4	Serviços de Consultoria	76.000,00
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
		104.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.473, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 166.764,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2001, e visando despesas com eventos das Coordenadorias de Participação Popular e Especial da Juventude e aquisição de equipamentos e serviços de informática para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 166.764,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.0176.2170	Infomatização do Órgão	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
44905200.2	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
11.20.23.695.0226.2118	Promoção e Campanhas, Simpósios e Eventos Turísticos, Culturais e Cívicos	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.764,00
		166.764,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.10.23.695.0258.1020	ANHEMBI-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	
45906500.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	135.000,00
11.20.04.422.0118.2156	Administração da Coordenadoria de Participação Popular e Conselhos	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.057,00
11.20.04.422.0119.2151	Administração da Coordenadoria Especial da Juventude	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.707,00
		166.764,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicação na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.474, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 27.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando a aquisição de combustíveis para a frota da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.1	Material de Consumo	27.000,00
		27.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.12.04.122.0251.6801	Fornecimento de Combustíveis para a Frota	
33903000.3	Material de Consumo	27.000,00
		27.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.475, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 109.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas com serviços de manutenção e conservação de praças e aquisição de material de consumo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.50.18.122.0251.2109	Realização de Despesas Através de Adiantamento Bancário	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
27.50.18.541.0242.6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
33903000.0	Material de Consumo	89.000,00
		109.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.50.18.541.0242.6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.000,00
		109.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.476, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.537.255,27, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.537.255,27 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.0251.2103	Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros	
33903900.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.655,05
12.11.15.662.0211.2335	Operação e Manutenção das Usinas	
33903000.8	Material de Consumo	1.210.057,33
12.34.15.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.8	Material de Consumo	26.789,09
12.34.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.38.15.122.0251.2365	Administração da Regional	
44905200.2	Equipamentos e Material Permanente	3.980,75
12.52.15.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.6	Material de Consumo	2.433,77
12.52.15.122.0251.2365	Administração da Regional	
33903900.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.241,22
12.64.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.9	Material de Consumo	3.825,00
12.68.15.452.0244.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33903900.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.273,06
		1.537.255,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0185.2324	Gerenciamento de Projetos e Obras do Programa de Intervenções nos Centros de Bairro - Emenda 1146	
44905100.1	Obras e Instalações	1.252.712,38
12.34.17.512.0243.2367	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.789,09
12.38.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
44905200.3	Equipamentos e Material Permanente	3.980,75
12.52.17.512.0243.2368	Conservação e Limpeza de Bocas de Lobo	
33903900.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.241,22
12.64.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.825,00
12.68.17.512.0243.2368	Conservação e Limpeza de Bocas de Lobo	
33903900.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.273,06
28.12.04.122.0251.6801	Fornecimento de Combustíveis para a Frota	
33903000.3	Material de Consumo	2.433,77
		1.537.255,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.477, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 47.181,76, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,